



**Prefeitura Municipal do
Brejo da Madre de Deus**
Trabalhando por um Brejo forte.



LEI MUNICIPAL N° 225/ 2008.



EMENTA: Revoga Lei Municipal e da outras providências.

O Prefeito municipal do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica totalmente revogada a Lei Municipal nº 200, de 18 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, 04 de março de 2008.

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito